



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 003/2016.  
DE 28 de janeiro de 2016.**

**AUTORIZA O SETOR DE  
CONTABILIDADE A PROCEDER A  
REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO  
PRESIDENTE DA CÂMARA NA FORMA  
PREVISTA NO ART. 3º, DA LEI  
MUNICIPAL N. 1.835 DE 16 DE JULHO  
DE 2012.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 19,  
inciso I, letra b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo  
Brasiliense, faz publicar o seguinte:

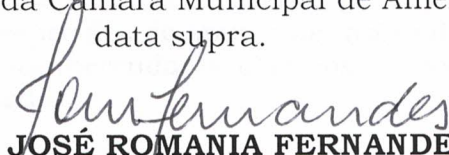
**ATO:**

**ARTIGO ÚNICO** – Fica autorizado o Setor de Contabilidade da Câmara  
Municipal a proceder à revisão anual do valor dos subsídios dos Vereadores e do  
Presidente da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2016, em conformidade ao já  
previsto no art. 3º, da Lei Municipal n. 1.835 de 16.07.2012, em percentual de  
6% (seis por cento).

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de  
Janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**DIEGO RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na  
data supra.

  
**MARIA JOSÉ ROMANIA FERNANDES**  
Diretora de Administração

Registrado as fl. n°. 025 do livro competente n°. 12 (doze)